



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o inciso XII do art. 2º do Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, que regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, ao estipular critérios para a nomeação de Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Franca, e dá outras providências.

CARLOS CÉSAR BUCI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, no uso de suas atribuições legais e privativas, estabelecidas no Regimento Interno (Resolução n.º 560/2016), especialmente em seu artigo 37, § 2º, inciso I, “a”;

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018 regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, estipulando critérios para a nomeação de Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Franca;

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, **pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca**, que “modifica a Lei nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 8.632, de 18 de dezembro de 2017, para dispor sobre a publicação de informações de servidores públicos ou cidadãos a serem nomeados ou designados para cargos comissionados, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Franca, e dá outras providências”, sendo a mesma iniciativa do Vereador Della Motta, por intermédio do Projeto de Lei nº 33/2018;

CONSIDERANDO que o diploma legal em comento estabeleceu, no bojo do art. 2º, que “os Poderes Executivo e Legislativo Municipal farão publicar, anexos à Portaria de Nomeação, em sítio eletrônico oficial, no Portal de Transparência, informações sobre servidores públicos ou cidadãos a serem nomeados ou designados para cargos comissionados, sendo que (grifo nosso) as informações contidas deverão incluir, quando houver: Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); Experiências anteriores na Administração Pública; Experiência profissional; Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas”;

CONSIDERANDO ainda que o diploma legal sancionado garante que “assegurada à publicidade e a transparência, as informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa, e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo” e que “as informações aludidas poderão também, a critério da Administração Pública Municipal, ser divulgadas no Diário Oficial, anexas à Portaria de nomeação ou designação do cidadão ou do servidor público em cargo comissionado”, sendo que “o descumprimento do contido poderá caracterizar violação da garantia do Direito de Acesso à Informação e, por conseguinte, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011”;

CONSIDERANDO que o objetivo da lei aprovada visa ao estímulo da transparência pública, a qual deve ser um dos objetivos essenciais da Administração Pública moderna, pois a ampla divulgação contribui para o fortalecimento da democracia, além de prestigiar e desenvolver a cidadania e incentivar o controle social sobre os atos do Poder Público e que a transparência das informações, determinada pela Lei Federal Nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) é dever de todo Município instituir como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo somente a exceção;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



CONSIDERANDO que, por ocasião do provimento em cargos públicos comissionados nesta Casa Legislativa, o cidadão ou servidor público a ser nomeado ou designado, além de promover o fornecimento dos documentos arrolados no Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, deverá, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, apresentar à Administração declaração contendo as seguintes informações, as quais deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa: I - Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); II - Experiências anteriores na Administração Pública; III - Experiência profissional; IV - Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas;

Diante do acima exposto, esta Presidência baixa o seguinte:

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Altera o inciso XII do art. 2º do Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, que regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º omissis

Art. 2º omissis

.

..

...

...

XII Declaração do indicado, conforme modelo contido que integra e incorpora o presente Ato (Anexo Único), a qual deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa, contendo as seguintes informações, na forma da Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018: (NR)

a) Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); (NR)

b) Experiências anteriores na Administração Pública; (NR)

c) Experiência profissional; (NR)

d) Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas. (NR)

Art. 2º O Setor ou Departamento responsável competente pelas alterações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca deverá na forma da Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, promover as adequações necessárias para que a transparência pública e a publicidade, abalizadas na lei aprovada, seja assegurada no Portal de Transparência, anexas às Portarias de Nomeação, a partir da data de sua vigência, especificada no artigo subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em na data da sua publicação.  
Câmara Municipal de Franca, 09 de outubro de 2023.

---

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarafranca.sp.gov.br](http://www.camarafranca.sp.gov.br)



## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE DECLARAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 8.733, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca,

Eu, (**nome do indicado**), DECLARO á Administração Pública, as seguintes informações, exigidas pela Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018:

I - Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão);

II - Experiências anteriores na Administração Pública, contendo o cargo/emprego ou função pública desempenhada, período e local, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA;

III - Experiência profissional, contendo cargo/emprego ou função desempenhada, período e local, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA;

IV - Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do (a) declarante